

7810861F9ECC7710247



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 02/2021, que dispõe da denominação do Estádio Municipal localizado no centro de Baixa Grande do Ribeiro como Estádio Municipal "Guilherme Remos", pelas razões e justificativas a seguir expostas:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Por meio do ofício nº 22/2021, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Vereador RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, aprovado em sessão de 05 de Fevereiro do corrente ano, que objetiva denominar "Guilherme Remos" o espaço público Estádio Municipal localizado no centro de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Sem embargo do mérito da iniciativa, dado o seu intento de homenagear ilustre cidadão que se dedicou de modo especial à comunidade local, a propositura não reúne as condições necessárias para a sua conversão em lei, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos.

Com efeito, de acordo com o Decreto n. 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a denominação de Estádio de Futebol de Baixa Grande do Ribeiro-PI, localizado na Avenida Ari Rocha, S/N, Centro, de Estádio Municipal Sérgio José de Moraes "Moraisão", torna-se inadequado o pedido de substituição de logradouro com nome já estabelecido por Decreto e aprovado pela comunidade local.

Nessas condições, com fundamento no Decreto n. 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOSE LUIS SOUSA

Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI,

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 03/2021, que dispõe da nova denominação do Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro de Fátima como "Ginásio Poliesportivo Sérgio Moraes" pelas razões e justificativas a seguir expostas:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Por meio do ofício nº 22/2021, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do Vereador José Neres da Rocha Filho, aprovado em sessão de 05 de Fevereiro do corrente ano, que objetiva denominar "Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro de Fátima como "Ginásio Poliesportivo Sérgio Moraes".

Sem embargo do mérito da iniciativa, dado o seu intento de homenagear ilustre cidadão que se dedicou de modo especial à comunidade local, a propositura não reúne as condições necessárias para a sua conversão em lei, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos.

Com efeito, de acordo com o Decreto n. 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a denominação de Estádio de Futebol de Baixa Grande do Ribeiro-PI, localizado na Avenida Ari Rocha, S/N, Centro, de Estádio Municipal Sérgio José de Moraes "Moraisão", torna-se vedado conferir o mesmo nome a mais de um logradouro público.

Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos, bem como a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa; por ser mais razoável e permitir que possamos homenagear pessoas com identidade com o logradouro ou com a área de atuação e os serviços prestados à comunidade.

Assim, considerando que o nome proposto para o Ginásio Poliesportivo em apreço, qual seja, Sérgio Moraes, já foi atribuído, na forma do Decreto n. 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021, a outro logradouro público, qual seja, Estádio Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, a sanção do projeto de lei em exame resultaria em ocorrência de homonímia, proibida.

Nessas condições, com fundamento no Decreto n. 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOSE LUIS SOUSA

Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro